

Edital Nº 006/2023
Fortaleza, 11 de outubro de 2023

EDITAL Nº 006/2023 – OECPJ

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 10, II c/c o artigo 12, XIII, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 12, da Lei Complementar Estadual n.º 72, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º 100, de 02 de agosto de 2011, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará que a eleição para formação da Lista Tríplice visando à escolha de titular para o CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – BIÊNIO 2024/2025, para o mandato de 2 (dois) anos, foi fixada para o dia 1º de dezembro de 2023, no horário de 8h às 17h, através do sistema virtual Votus. Os Membros desta Instituição que desejarem concorrer à eleição deverão formular os seus pedidos por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo os respectivos requerimentos ser protocolizados junto ao SAJMP e encaminhados à Secretaria dos Órgãos Colegiados/Órgão Especial. Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023. Eu, Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio ao Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício, subscrevo.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Edital Nº 010/2023-SEGE
Fortaleza, 11 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c o art. 2º, inciso V do Ato Normativo nº 271/2022, datado de 16 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se traçar estratégia específica para garantir que o Ministério Público terá condições de se fazer presente nas sessões do Tribunal Júri que estão sendo agendadas em todas as comarcas para o Mês Nacional do Júri, no período de 1º a 30 de novembro deste ano;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uno e indivisível à luz do que preceitua o art. 127, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Procurador-Geral de Justiça,

assegurar a continuidade das ações do Ministério Público;

RESOLVE:

1º) TORNAR PÚBLICO aos (às) Promotores(as) de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará a abertura do prazo de inscrição para candidatos interessados, sem prejuízo de suas atribuições, em atuar nas sessões do Tribunal do Júri das Comarcas do interior descritas no Anexo Único, no período de 1º a 30 de novembro deste ano:

2º) As inscrições deverão ser formalizadas através do sistema SAJ-MP, por meio de Procedimento de Gestão Administrativa – PGA e remetido para Secretaria-Geral impreterivelmente até 20 de outubro de 2023;

3º) No ato da inscrição, o(a) Promotor(a) de Justiça deverá:

a) apontar em qual(is) comarca(s) e data(s), entre 1º a 30 de novembro de 2023, estará disponível para ser designado, indicando, caso se inscreva para mais de uma comarca na mesma data, a ordem de preferência;

4º) Havendo mais de um inscrito para determinada sessão de julgamento, a Secretaria-Geral fará a designação de acordo com os critérios abaixo:

I. Membro que já atua na comarca onde acontecerá a sessão de julgamento e, se houver mais de um inscrito, o mais próximo pelos critérios de substituição;

II. Membro atuante em comarca mais próxima e, se nessa comarca houver mais de um inscrito:

- o que atua na seara criminal;
- o mais antigo na comarca;
- o mais antigo na carreira; e
- o mais idoso.

5º) Os membros que oficiarem nas aludidas sessões de julgamento atuarão sem prejuízo de suas atribuições e, portanto, somente deverão se inscrever para data em que não haja qualquer compromisso agendado ou ato designado;

6º) O membro fará jus à percepção de 01 (uma) licença compensatória por sessão para a qual tiver sido designado(a), bem como à concessão de diária(s) eventualmente devidas para ressarcir despesas decorrentes de deslocamento.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2023.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

